

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO GUANBU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20 6 30

LEI Nº 242 '00.

"CRIA CARGO DE PROFESSOR
MUNICIPAL COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO GUANBU, Para saber que a
Câmara Municipal decretou e ora sanciona a seguinte lei:

Artº.1º- Fica criado (10) das cargas de Professor Muni-
cipal comissionado.

Artº.2º- Os Professores Municipais com mais de (10) de
des anos de serviço prestados exclusivamente ao Município de Bai-
ão Guanbu, passam a gozar dos direitos e vantagens constantes no
item 1º desta lei, com recursos de dotações próprias do Orçamento
Vigente.

Artº.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA E PUBLICADA

CAMARA DO MUNICIPIO MUNICIPAL DE BAIÃO GUANBU, ES, 26 DE
MARÇO DE 1900.



DR. WILSON SILVA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 26 DE MARÇO DE 1900.



EMÍLIO GOMES TRINDADE.

CHEFE DA SECRETARIA.

R